



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 163, DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Araraquara Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.659/0001-23, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descritos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

ANEXO I

Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I – Subestação Araraquara 2, em 500/440 kV, com três bancos de autotransformadores monofásicos de 1250 MVA; II – Linha de Transmissão Araraquara 2 – Araraquara Furnas, em 500 kV, dois circuitos simples, com extensão aproximada de 15 km; e III – Linha de Transmissão Araraquara 2 – Araraquara CTEEP, em 440 kV, dois circuitos simples, com extensão aproximada de 15 km.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 2009, e Contrato de Concessão nº 014/2009, de 26 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Araraquara Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	10.542.659/0001-23.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004790/2008-53 e MME nº 48000.000530/2009-21.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 06.04.2009.